



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**EDITAL Nº 017, de 25 de julho de 2016.**

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL – CAMPUS DE  
FREDERICO WESTPHALEN – RS**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 79.581, de 19 de maio de 2016, torna público que no período de **08 a 12 de agosto de 2016**, estarão abertas as inscrições para a Casa do Estudante Universitário da UFSM – Campus de Frederico Westphalen.

**1. Requisitos para participar do processo:**

- 1.1 Ser estudante, com matrícula e frequência regular nos cursos de graduação da UFSM Campus de Frederico Westphalen;
- 1.2 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) vigente, aprovado até o final do 1º semestre de 2016 ou aprovado no 2º semestre de 2016 a partir do ingresso como estudante cotista EP1, EP1A e L1 e L2;
- 1.3 Grupo familiar não residir e não possuir imóvel no município de Frederico Westphalen;
- 1.4 Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus da UFSM – Frederico Westphalen.

**2. Vagas:**

- 2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas na Casa do Estudante Universitário da UFSM-Campus de Frederico Westphalen;
- 2.1.1 Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer ou após este processo seletivo, os estudantes suplentes poderão ser chamados, a qualquer tempo, para ocuparem as vagas ociosas.

**3. Critérios de Seleção:**

- 3.1 Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;
- 3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do Campus sede do curso.

**4. Inscrições:**

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, no período de **08 a 12 de agosto de 2016**, no Núcleo de Apoio Pedagógico, sala 102, do Bloco I, da UFSM – Campus de Frederico Westphalen, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## **5. Documentação:**

- 5.1** Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível junto à Sala de Xerox do Bloco II da UFSM – Frederico Westphalen;
- 5.2** Comprovante de residência (cópia da conta de água ou luz) do grupo familiar do estudante atualizada (a partir de maio de 2016);
- 5.3** Os estudantes (inclusive cotistas) que tiveram BSE aprovado em data anterior a 31 de dezembro de 2015 deverão apresentar documentação conforme ANEXO I;
- 5.4** Os estudantes cotistas EP1, EP1A e L1 e L2, ingressantes no 1º ou 2º semestre de 2016 poderão receber e-mail para comparecimento à entrevista com o Serviço Social para fins de complementação de dados para análise socioeconômica;
- 5.5** Em caso de inscrição por procuração, esta deverá ser exclusiva para tal fim e com assinatura reconhecida em cartório;
- 5.6** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado devidamente identificado (nome e matrícula do estudante e número do edital deste processo seletivo).

## **6. Divulgação do Resultado:**

- 6.1** A relação dos contemplados será publicada no dia 26 de agosto de 2015, no site [www.ufsm.br/frederico](http://www.ufsm.br/frederico) bem como, no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

## **7. Observações:**

- 7.1** Estudantes que recebem bolsa do Programa de Auxílio à Moradia também podem participar deste processo seletivo;
  - 7.1.1** O estudante que recebe bolsa do Programa de Auxílio à Moradia e que for selecionado para a vaga na moradia estudantil, desistindo da vaga, não mais receberá bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.
- 7.2** O estudante selecionado para vaga na moradia estudantil, que desistir da mesma, não receberá bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.
- 7.3** Adendos ou novos editais poderão ser publicados no site [www.ufsm.br/frederico](http://www.ufsm.br/frederico), bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.
- 7.4** Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela PRAE.

Santa Maria, 25 de julho de 2016.

---

CLAYTON HILLIG  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### **Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil:**

#### **1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:**

- 1.1 Cópia de um documento de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- 1.2 Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em cartório e assinatura de duas testemunhas.

#### **2. Documentos de Comprovação de Moradia do grupo familiar:**

- 2.1 Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.
- 2.2 Em caso de moradia própria – zona urbana – apresentar certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município de domicílio.
- 2.3 Em caso de moradia própria -zona rural – apresentar cópia da declaração (atual) do imposto territorial rural.
- 2.4 Em caso de moradia alugada, apresentar comprovante do aluguel (cópia do contrato, do recibo ou boleto de pagamento).

#### **3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:**

##### **3.1 Trabalhadores Assalariados:**

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário 2016, exercício 2015;
- 3.1.2 Cópia do contracheque do mês de julho 2016;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas página descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia do contracheque de julho de 2016.

##### **3.2 Trabalhadores Rurais:**

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 – Exercício 2015;
- 3.2.2 Cópia das notas e contra notas do Bloco de Produtor Rural das seguintes páginas: última nota e contra nota do ano de 2014, todas as notas e contra notas do ano de 2015 e a primeira nota e contra nota de 2016.

##### **3.3 Aposentados e Pensionistas:**

- 3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016- Exercício 2015;
- 3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

##### **3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:**

- 3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 – Exercício 2015;
- 3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.5 Desempregados:**

- 3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);
- 3.5.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;
- 3.5.3 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:**

- 3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 – Exercício 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró-Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;
- 3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2016.
- 3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2016.

### **3.7 Pensões Judiciais:**

- 3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.8 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- 3.8.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 – Exercício 2015 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;
- 3.8.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, juntamente com os recibos de aluguel no período.

OBS.: os modelos das declarações estarão disponíveis no site da PRAE: [www.ufs.br/prae](http://www.ufs.br/prae).